LEI Nº 2391, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Súmula: Denomina de Rua ALÍPIO LOURENÇO DOS SANTOS, logradouro Público Municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação, situada paralelamente entre as Ruas Nossa Senhora do Rocio e Eufrásio Cortes, Bairro Centro neste Município, que tem início na Rua Octávio José Kuss e seu término na Rua Pastor Wiedmer, passa a ser denominada RUA ALÍPIO LOURENÇO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Novembro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal